



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	57

SUBSTITUTIVO-EMENDA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI 684/2023

Declara o valor ecológico, paisagístico e cultural da área conhecida como "Mata do Jardim América".

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica declarado o valor ecológico, paisagístico e cultural da área conhecida como "Mata do Jardim América", delimitada pelas ruas Rua Daniel de Carvalho, Rua Gama Cerqueira, Rua Sebastião de Barros e Avenida Barão Homem de Melo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte autorizado a editar os atos necessários para o seu cumprimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024

**BRUNO
MIRANDA**
VEREADOR - PDT MG

Vereador Bruno Miranda – PDT
Líder de Governo

AVULSOS DISTRIBUIDOS	
EM	<u>9 1 2 1 2 4</u>
	<i>[Handwritten Signature]</i> 525
	Responsável pela distribuição

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA 07/02/2024
HDRA. 09:53

511161